

## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545 www.novaesperança.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## "DECRETO Nº 5.241"

DATA 07 de agosto de 2020.

<u>SÚMULA:</u> Autoriza o Diretor Presidente e a Diretora Administrativo e Financeiro a assinar os cheques, efetuar consultas, pagamentos e transferências nas contas bancárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica a Senhora SILVANA PIGA MOLINARI, CPF 825.130.159-11, Diretor Presidente, juntamente com a Senhora SANDRA FARIA SILVA, CPF 386.393.789-91, Diretor Administrativo Financeiro, nomeadas pelo Decreto 5.240/2020, autorizadas a assinar cheques, efetuar consultas, pagamentos e transferências nas contas bancárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança-Pr., CNPJ 05.137.967/0001-33, no período de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica determinado também que em todos os procedimentos bancários, é obrigatório duas assinaturas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal